



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Juizado Especial Cível e Criminal De Açailândia/MA
RECEBIDO
Data 23/05/2019
Hora 15:30
Scribble (at)

PROCESSO 8736/2016/TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Beviláqua”, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160723 SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA.**, CNPJ 09157301/0001-06, situada à Rua Rio Grande, 101, Açailândia/MA, que tem como representante legal a **Sra. STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO**, brasileira, casada, CPF n.º 768.685.593-72, corretora de imóveis, registrada no CRECI sob o n.º 1852 da 20ª Região, administradora do imóvel de propriedade de **WALDELICY GONÇALVES DA COSTA**, situado na Rua Santos Dumont, 234 – Centro, Açailândia/MA, simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005/2016**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cuja locação destina-se às instalações do Juizado Especial Cível e Criminal da Cidade de Imperatriz/MA, decorrente do Processo Administrativo n.º 8.736/2016, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e Lei n.º 8.245/91, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **14/06/2019** e término em **14/06/2020**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

Centro Administrativo – Rua do Egito 144, Centro – São Luís/MA
CEP 65010-190. Telefones (98) 3261-6182 /6184
E_mail: divcontratos@tjma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado, referente a **Fevereiro/2019**, no percentual de 3,8903% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), acumulado dos últimos 12 meses, conforme contido no **DESPACHO-COCON 2302019**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	14/06/2019
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 2.170,00
IPC-A FEVEREIRO/2019 (12 MESES)	3,8903%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 84,42
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 2.254,41
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 27.052,92

3.2. O índice utilizado foi atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 27.052,92** (vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), com parcelas mensais de **R\$ 2.254,41** (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 14.728,81** (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2019NE01484/TJMA emitida em 22/05/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

5.4. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP 2922/2019, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 10 de junho de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO
LOCADOR



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3472019
(relativo ao Processo 87362016)
Código de validação: B2E2AB90EB

RESENHA DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STELA IMÓVEIS LTDA, PROCESSO 8736/2016/TJMA, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 14/06/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e término em 14/06/2020, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice IPC-A acumulado, referente a Fevereiro/2019, no percentual de 3,8903% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), acumulado dos últimos 12 meses, conforme contido no DESPACHO-COCON 2302019. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado do aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.052,92 (vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), com parcelas mensais de R\$ 2.254,41 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 14.728,81 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. 5.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2019NE01484/TJMA emitida em 22/05/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL; 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO – GP 2922/2019, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO - LOCADOR.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/06/2019 12:10 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

107/2019	13/06/2019 às 11:35	14/06/2019
----------	---------------------	------------